DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção de Inst. de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 379
Valor: R$ 9.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 536
Valor: R$ 7.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0004.2008– Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 067
Valor: R$ 16.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando que, a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de Dezembro de 2021, da Presidência da República, estabeleceu em R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1° de janeiro de 2021;

- Considerando ainda, que o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência "A" e "B", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória n.1.091/2021, da Presidência da República, a partir de 1° de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2° - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

ERRATA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022
ONDE-SE-LÊ:
PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

Art. 1º. – Fica, a partir desta data, **NOMEADA** para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", a senhora **FATIMA CATARINA CARBONERA,** portadora do CPF nº 181.437.718-22, na qualidade de 1ª (primeira) Suplente, enquanto perdurar a Licença Médica da Conselheira Tutelar Titular, de acordo com o Termo de Posse do **CMDCA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 06 dia do mês de Janeiro do ano de 2022.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

Art. 1º. – Fica, a partir desta data, **NOMEADA** para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", a senhora **FATIMA CATARINA CARBONERA,** portadora do CPF nº 181.437.718-22, na qualidade de 1ª (primeira) Suplente, enquanto perdurar o período de férias dos conselheiros titulares, de acordo com o Termo de Posse do **CMDCA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 06 dia do mês de Janeiro do ano de 2022.

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E do núcleo denominado "**CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS NOVA ESTRELA**" com acesso pela Estrada Municipal que liga Tabapuã ao Bairro da Estrela, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA
João Batista Peres e Lilian Cristina Pacetti Dassa Peres	Matrícula nº 36.072 do 2º CRI de Catanduva
José Neto Ribeiro e Sonia dos Santos Ribeiro	Matrícula nº 36.072 do 2º CRI de Catanduva
Nereide de Fátima Marin de Oliveira	Desmembramento da Matrícula nº 15.130 do 2º CRI de Catanduva

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "**CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS NOVA ESTRELA**". Este projeto está documentado no Processo Administrativo **nº 002/2018, disponível para consulta nas dependências do Paço Municipal.**

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Tabapuã e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

O perímetro de regularização está descrito a seguir.

A descrição da área tem início no vértice 0A, cravado junto a divisa com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula n° 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros e com a margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuã/Bairro da Estrela; deste, segue pela margem esquerda da referida estrada municipal numa distancia de 112,90 metros até o vértice 1; cravado junto a divisa com a margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuã/Bairro da Estrela e em divisa com Espólio de Antonio Marcato; deste, segue confrontando em divisa com terras do Espólio de Antonio Marcato com os seguintes rumos e distâncias: 71°14'30'' NW e 81, 90m até o vértice 2; 75°35'20'' NW e 38,80m até o vértice 3; 70°34'00'' NW e distância de 52,69m até o vértice 3A; cravado junto a divisa com Espólio de Antonio Marcato e com terras do Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula n° 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira; deste segue confrontando em divisa com o Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula n° 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira com rumo de 05°02'08'' SW e distância de 105,53 metros até o vértice 13B, cravado junto a divisa com o Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula n° 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira, e em divisa com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula n°15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula n°15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros com o rumo de 86°07'28'' SE e distância de 202,27m até o vértice 0A, ponto inicial da descrição deste

perímetro".

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO
12/01/2022

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 145/2021, Modalidade Convite nº. 027/2021, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, em favor das empresas: em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: BIANCO, DE OLIVEIRA & FRANCEZE LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 27.058.658/0001-00, com sede na R. PEDRO MARCATO Nº 1282 – RESIDENCIAL DAS AROEIRAS – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, no valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais); em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE CAPOEIRA CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: BIANCO, DE OLIVEIRA & FRANCEZE LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 27.058.658/0001-00, com sede na R. PEDRO MARCATO Nº 1282 – RESIDENCIAL DAS AROEIRAS – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, no valor de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais); em 1º lugar para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENSINO LÚDICO NA ÁREA DE XADREZ, a proposta apresentada pela empresa: ENX ENGENHARIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 11.370.567/0001-76, com sede na R. DR. ARTHUR ORTENBLAD Nº 1519 – CENTRO – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, no valor de R$ 5.780,93 (cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 69.371,16 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) e em 1º lugar para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E PRATICA DESPORTIVA DE JUDÔ CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, a proposta apresentada pela empresa: WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA – ARTES MARCIAIS - ME, inscrita no CNPJ. 29.891.821/0001-47, com sede na R. CEARÁ Nº 1182 – CENTRO – CEP. 15.800-003 – CATANDUVA/SP, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) considerando o CRITÉRIO DE JULGAMENTO constante da cláusula 6, item 6.10 do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, valores esses que somam R$ 173.891,16 (cento e setenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), estando abaixo do valor médio apurado no processo que foi de R$ 174.779,04 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos), que tem por objeto a "Contratação de empresa objetivando a execução de serviços técnicos especializados em práticas desportivas para o desenvolvimento de Tênis de Mesa, Capoeira, Xadrez e Judô, junto aos alunos integrantes da Rede Municipal de Educação Básica, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas em Termos de Referência". Autorizando a assinatura dos Contratos e emissão dos Empenhos Globais em favor das empresas vencedoras e notificando as para que façam a retirada dos mesmos, observado os prazos estabelecidos em Edital. Município de Tabapuã/SP, 12 de janeiro de 2022. – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE**

.....